



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Adm.: 2001/2004

Lei nº 041/2001.

“Autoriza criação de uma horta comunitária, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar uma horta comunitária no município de São Domingos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado também a fazer a aquisição de terreno e ceder temporariamente a pequenos produtores do nosso município para que eles produzam seus alimentos.

Art. 3º - O Poder Executivo fará também as despesas com adubos sementes e transportes.

Art. 4º - As despesas decorrentes com o atendimento da solicitação de que trata os artigos anteriores correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do programa do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos,
Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Hélio Regis Valente
.....
Hélio Regis Valente

PREFEITO MUNICIPAL